



Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo

CAMPEONATO DE BASQUETE OABSP/CAASP 2024

Regulamento Geral da Competição

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. O CAMPEONATO DE BASQUETE OABSP/CAASP – 2024 será disputada pelas equipes previamente inscritas, e deverão obedecer às normas constantes deste Regulamento Geral da Competição.

Art. 2º. A Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo (CAASP), na qualidade de organizadora da competição, detém todos os direitos a ela relacionados e o seu Departamento de Esportes e Lazer (DEL) responsável pela aplicação deste regulamento, bem como, por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º. A arbitragem será contratada de uma empresa do ramo, seguindo padrão estabelecido pelo DEL.

Art. 4º. – A Competição de Basquete será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação internacional de Basquete (FIBA) adotada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 5º. Cada time deverá informar por e-mail ao esporteslazer@caasp.org.br o nome do time e indicar um (a) advogado (a) representante, que ficará responsável por todos os assuntos relacionados à sua equipe.

CAPÍTULO II - OBJETIVOS

Art. 6º – O Campeonato de Basquete OABSP/CAASP – temporada 2024, tem como objetivo principal estimular a prática esportiva, promover a



cultura, a saúde preventiva e as integrações entre as advogadas, estagiárias e convidados, obedecendo ao disposto neste regulamento.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 7º – Poderá se inscrever na competição aquele que estiver regularmente inscrito nos quadros da Seccional São Paulo da OAB, no regular exercício da advocacia e quite com as obrigações junto à Tesouraria da OABSP e da CAASP, não podendo participar caso estiverem suspensos, impedidos por qualquer motivo, seja pela função exercida ou por restrição ética.

Art. 8º. O representante de cada time poderá inscrever o mínimo de 5 (cinco) e no máximo 16 (dezesesseis) atletas e 1 (um) técnico, sendo as inscrições mistas – sexo feminino ou masculino, Só poderão sentar no banco de reservas, os atletas devidamente relacionados para a partida e uniformizados, na área técnica deverão estar o Técnico devidamente identificado para a função.

Art. 9º - As equipes poderão inscrever 1 (um) técnico, para assim gerir ou fazer parte da comissão técnica de sua equipe, desde que, formalizada inscrição juntamente com os dados ,NOME COMPLETO, CPF E RG, caso não seja advogado(a).

Parágrafo Único: As equipes que se apresentarem na competição com número inferior de atletas ao estabelecido como mínimo no caput deste regulamento, não serão impedidas de participar da competição, mas serão enquadradas no artigo referente ao número insuficiente de atletas para as disputas.



Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo

Art. 10º - Um dos Jogadores será denominado o capitão da Equipe, que será indicado na súmula. O capitão da equipe é o responsável por manter a conduta da equipe e a disciplina. Durante a partida, somente o capitão está autorizado a falar com os árbitros enquanto a bola está fora de jogo.

TRAJES

Art. 11º. As equipes deverão estar trocadas com uniforme, em caso de coincidência de cores, a organizadora do evento concederá um colete para diferenciar. Não será permitido numerações com fitas adesivas ou qualquer tipo de material adesivo para diferenciar a numeração das equipes

Art. 12º Não poderá jogar com anéis, brincos, piercing ou qualquer joia que possa ser cortante, para manter a integridade do atleta ou da outra equipe.

AQUECIMENTO

Art. 13º. A entrada dos atletas para o aquecimento será feita tão logo a quadra esteja livre e após autorização do árbitro. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra.



Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo

Art. 14º. Haverá tempo de aquecimento de 5 (cinco) minutos, tempo esse que será liberado no cronômetro, assim que finalizado o jogo anterior.

CAPÍTULO IV - SISTEMA DE DISPUTA

Art. 15º. O jogo terá início no horário previsto na tabela. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada para ter condição de participação com 15 minutos antes do início do jogo e o representante do time deverá apresentar todas as documentações dos atletas e comissão técnica.

Art. 16. Os jogos serão disputados respeitando as normas a seguir:

§ 1º – Os jogos terão 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo. Haverá um intervalo de 05 (cinco) minutos entre os tempos, que estarão divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto;

§ 2º – Em caso de empate, o desempate acontecerá em um período extra de 05 (cinco) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, ou em quantos forem necessários até que haja um vencedor.

Art. 19º. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

Vitória - 2 pontos

Derrota ou derrota técnica - 1 ponto



Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo

Derrota por WO 0 ponto (zero)

§ 1º – Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos para a primeira partida da rodada, o time será declarado ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, que será declarada vencedora pelo placar de 20 x 00. Caso nenhuma das duas equipes se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota por WO a ambas as equipes.

§ 2º – Após aplicação do W.o nas duas situações acima, as equipes não poderão questionar arbitragem e nem organizadora do evento, caso isso ocorra a organizadora medidas serão adotadas nestes casos

Art. 20º. Ao final de cada partida, o representante da equipe deverá conferir as anotações da arbitragem, assinar a súmula validando todo o seu conteúdo e retirar os documentos individuais de seus respectivos atletas e membros de comissão técnica, verificando se todos foram entregues ao final da partida. Caso as informações constantes na súmula possuírem inconsistências ou ausência de dados, os representantes da equipe têm por direito, no mesmo ato, de solicitarem a correção das informações na súmula, de forma fundamentada, ou, em documento auxiliar, com a assinatura da equipe de arbitragem.

CAPÍTULO V – Forma de Classificação

Art. 21º. Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate acontecerá da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Confronto direto no jogo realizado entre as equipes empatadas na fase - utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes;
- b) Maior coeficiente de pontos average apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas;
- c) Maior coeficiente de pontos average apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- d) Maior número de pontos pró, apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- e) Maior número de vitórias;
- f) Sorteio.

Observações:

- I) Na hipótese da aplicação do critério de pontos average, será dividido o número de pontos positivos pelo número de negativos, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior resultado;
- II) Quando, para cálculo de average, uma equipe não sofrer pontos, é ela a classificada, pois o zero é infinito, o que impossibilita a divisão, assegurando à equipe sem pontos sofridos a classificação pelo sistema average;
- III) Quando, para cálculo de average, mais de uma equipe não sofrer pontos, será classificada a equipe que obtiver o maior número de pontos pró, pois, tecnicamente, seu resultado será maior.

CONDUTA E ADVERTÊNCIAS ESPORTIVAS

Art. 22º - Os participantes devem conhecer as “Regras Oficiais de “Basquete” e respeitá-las as decisões dos árbitros com espírito esportivo, sem discuti-las.

Art. 23º - Conduta ofensiva: uso de palavras difamatórias ou insultantes ou gestos incluindo qualquer ação expressando desrespeito, agressão: ataque físico real ou comportamento agressivo ou ameaçador.

Art. 24º - Em caso de confusão ou dano material a organizadora do evento ou ao local que esta proporcionando o evento a responsabilidade será integralmente do Atleta e da equipe que deverá pagar os danos causados.

Parágrafo Único: Os atos de indisciplina dos atletas, representantes e equipes, serão julgados pela Comissão Disciplinar Desportiva, nomeados pela Diretoria da CAASP, sendo composta por auditores e procuradores e atuarão nos parâmetros legais deste regulamento.

PREMIAÇÕES:

Art. 25º - Será oferecida a seguinte premiação 1º, 2º e 3º colocado nas categorias Masculino e Feminino.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão de Organização CAASP/OAB.

São Paulo, 24 de abril de 2024.

Departamento de Esportes e Lazer OAB SP/CAASP.